



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 009 /2021

Fls. ____

CONTRATO Nº 018/2021

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa KURICA AMBIENTAL S/A”

Referente:- Convite nº 009 /2021.

Aos trinta(30) dias do mês de Abril(04) do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, 55, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, CNPJ 07.706.588/0002-23, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633, Gleba Cafezal, Cep 86044-290, na cidade de Londrina-PR, fone (43) 3374-4400, E-mail elisangela@kurica.com.br, representada por sua Procuradora Senhora Elisangela Marcelli Areano Arduin, portadora do RG 50.913.015 e do CPF 016.722.989-38, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº 009 /2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, o equipamento ofertado, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

O caminhão de que trata a presente licitação, deverá ser entregue num prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado à vista, após a efetiva entrega do caminhão.

ELISANGELA
MARCELI AREANO
ARDUIN:0167229
8938

Assinado de forma digital por
ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN:01672298938
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SQUARE, ou=AC SCLTLI Multipla,
ou=7286255000104, ou=Certificado PF
A3, cn=ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN:01672298938
Dados: 2021.05.10 11:26:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 009 /2021

Fls. ____

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ 169.000,00(Cento e sessenta e nove mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária Fr. 01-02.09-1545200072.028-44.90.52-1035, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 60 (sessenta) dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

ELISANGELA
MARCELI AREANO
ARDUIN:01672298
938

Assinado de forma digital por
ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN01672298938
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=3389655000104, ou=Certificado PF
A3, cn=ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN01672298938
Dados: 2021.05.10 11:26:07 -0300



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 009 /2021

Fls. _____

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 30 de Abril de 2021.


Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante


ELISANGELA MARCELI
AREANO
ARDUIN:01672298938

Assinado de forma digital por ELISANGELA MARCELI
AREANO ARDUIN:01672298938
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=23869655000104, ou=Certificado PF A3,
cn=ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN:01672298938
Dados: 2021.05.10 11:25:09 -03'00'

KURICA AMBIENTAL S/A
Procuradora Elisangela Marceli Areano Arduin
RG 50.913.015 e do CPF 016.722.989-38
Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: IARA MARQUES
RG: 33.128.271-9


NOME: FABIANO LUIS TAVARES
RG: 28.108.371-X



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 009 /2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

CONTRATADA: **KURICA AMBIENTAL S/A**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 19M³, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO: Eduardo MARINHO Juca Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 30 de Abril de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09 RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 – 19830-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: gabinete@echapora.sp.gov.br

E-mail pessoal: forevergustavo@gmail.com

Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: _____

Pela Contratada: **KURICA AMBIENTAL S/A**

Nome: Elisangela Marcella Areano Arduin

Cargo: Procuradora

CPF 016.722.989-38 RG: RG 50.913.015

Data de Nascimento: 29/12/1975

Endereço residencial completo: Rua Paulo Frontin, 253, Ap 303, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã-PR

E-mail institucional: : elisangela@kuricaambiental.com.br

E-mail pessoal: elisangela@kurica.com.br

Telefone: (43) 3374-4400 ou (43) 9814-5171

Assinatura: **ELISANGELA MARCELI AREANO**

ARDUIN:01672298938

Assinado de forma digital por ELISANGELA MARCELI AREANO
ARDUIN01672298938
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI/Multipla, ou=23869655000104, ou=Certificado PF A3, cn=ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN01672298938
Dados: 2021.05.10 11:28:40 -03'00'